

M-149
P-02

1957.

Ordemação do Ensino Primário

g. Roberto Moreira

ORDENAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

1. Apesar da extensão quantitativa a que já atingiu, o ensino primário brasileiro se caracteriza pela desordem existente nas matrículas escolares, na composição de suas classes e na distribuição dos seus horários - abstração feita da precariedade da formação do seu magistério.
2. A desordem das matrículas é causada principalmente pelos seguintes fatos:
 - a) a escola primária - apesar de o Decreto-Lei nº 8529, de 21-1-46, ter estabelecido 5 anos de escolaridade - é via de regra, de apenas 4 anos nas áreas urbanas e de 3 nas áreas rurais;
 - b) em face da legislação vigente só permitir o trabalho de menores a partir de 14 anos, acontece que a escola primária é procurada por crianças e pré-adolescentes até essa idade;
 - c) o acima referido Decreto-Lei (denominado Lei Orgânica do Ensino Primário) estabeleceu que deveriam ser "admitidas à matrícula na primeira série do curso elementar as crianças analfabetas de sete anos de idade";
 - d) não obstante ser essa Lei Orgânica argüida de caducidade, em virtude de contrariar a letra d do nº XV do art. 5º, combinada com o parágrafo único do art. 170 e com o art. 171 e seu parágrafo, da Constituição Federal, é a referida idade de ingresso na escola primária aceita pela legislação, educacional dos vários Estados;
 - e) conseqüentemente, a criança deverá cumprir a sua obrigação escolar entre os 7 e os 14 anos, podendo, em virtude dos critérios adotados para a promoção, repetir um ou mais anos, várias vezes. Embora a escola seja de 4 séries na zona urbana e 3 séries na zona rural, fica a criança livre de se matricular em qualquer tempo do seu período de idade escolar e de nela permanecer por período superior aos 4 e 3 anos. Em virtude dessa desordem na idade de ingresso escolar e da permanência do aluno por maior número de anos, que o oferecido pelo sistema escolar, a impressão de falta de matrícula parece maior do que a real. A população total de 7-14 anos em 1956 é de 12.024.411 crianças. Se o aluno pode matricular-se em qualquer tempo, dentro dêsse período de idade, e, do mesmo modo, pode permanecer na escola o número de anos que quiser, teríamos de ter muito maior número de

lugares na escola que o determinado pelo curso de 4 e 3 anos que estamos a lhes oferecer, para a sua educação fundamental.

3. O ensino primário brasileiro entre 1948 e 1956 teve a sua matrícula geral aumentada de 3.301.084 a 4.941.986, isto é, de cerca de 50%. Sendo esta escola de 4 séries ou anos de estudo, na área urbana, e 3 séries ou anos de estudo, na área rural, a sua matrícula atual estaria a atender até em excesso aos grupos etários de 7-11 na área urbana e em cerca de 70% aos grupos etários de 7-9 na área rural, conforme se poderá ver pelos números abaixo:

POPULAÇÃO ESCOLAR

<u>Idades</u>	<u>Área Urbana</u>	<u>Área rural</u>
7 anos	472.300	1.141.200
8 anos	448.400	1.083.600
9 anos	406.600	982.400
10 anos	511.500	-
11 anos	455.700	-
	2.294.500	3.207.200

MATRÍCULAS

<u>Urbana</u>	<u>Rural</u>
2.831.758	2.110.228

Totais:

- a) população escolar: 5.501.700
 b) matrículas: 4.941.986

4. Se tomarmos a matrícula das escolas na área urbana em 1956, veremos que a mesma ultrapassa os limites dos grupos etários de 7-11. Com efeito, a população escolar de 7-11 é de 2.294.500 e a matrícula geral é de 2.831.758. Na zona rural, a população escolar nos grupos etários de 7-9 é de 3.207.200 e a matrícula nas escolas de 2.110.228, isto é, quase 70% dos alunos que deveriam estar na escola.
5. A desordem de composição das classes escolares é, em parte, consequência dos próprios fatos relatados nos itens anteriores, conforme demonstramos a seguir:
- a) encontram-se na 1ª série das escolas urbanas, numa matrícula geral de 1.251.637 alunos, 328.231 crianças de menos de 8 anos (as únicas que se deviam encontrar nessa série), 613.556

de 8 a 11 anos e 130.000 de mais de 11 anos. Na segunda série, numa matrícula geral de 659.800 alunos, 18.000 têm menos de 8 anos, 399.206 têm entre 8 e 11 anos e 148.000 têm mais de 11 anos. Na terceira série, onde deveriam estar os alunos de 9 anos, encontram-se numa matrícula geral de 498.389 alunos, 1.708 de menos de 8 anos, 243.458 de 8 a 11 anos e 181.953 de mais de 11 anos. Na quarta série, onde deviam estar os meninos de 10 anos, temos, na matrícula geral de 365.297, 121.467 alunos de 8-11 anos e 191.592 de mais de 11 anos. A mesma situação ainda mais agravada se reproduz na escola rural, em cuja 1ª série se encontram mais de 1.000.000 de alunos retardados em idade, sendo que 275.573 têm mais de 11 anos de idade;

- b) além disso, a matrícula pelas diferentes séries nos mostra a existência de um triângulo de base demasiadamente larga, isto é, com enorme concentração de alunos na 1ª série e poucos na 4ª série, conforme se vê pelos números abaixo:

<u>Séries</u>	<u>Matrículas</u> <u>área urbana</u>	<u>Matrículas</u> <u>área rural</u>	<u>Total das</u> <u>matrículas</u>
1ª	1.251.637	1.449.727	2.701.364
2ª	659.800	407.274	1.067.074
3ª	498.389	208.913	707.302
4ª	365.297	-	365.297

Nota: Em virtude de alguns Estados, em algumas cidades, manterem uma 5ª série, e, em certas escolas consideradas rurais, 4ª e 5ª séries, as estatísticas oficiais registram mais 56.635 na 5ª série das áreas urbanas, e mais 44.314 nas 4ª e 5ª séries das áreas rurais.

6. O fenômeno acima decorre das seguintes razões:
- retardamento de ingresso na escola para depois de completada a idade de sete anos, o que ocorre sobretudo nas áreas rurais;
 - migração de populações rurais para as áreas urbanas, as quais não tendo procurado escolarização para as crianças nas áreas de origem, são agora estimuladas pelo meio urbano a fazê-lo, qualquer que seja a idade dessas crianças, acima de sete anos;
 - alta percentagem de reprovações nas séries iniciais, sendo que só na primeira, mais de 50% das crianças não obtêm promoção ao fim do primeiro ano de escolarização.

7. A desordem dos horários escolares, que obriga as escolas urbanas a funcionarem em dois, três e quatro turnos diários de poucas horas, aparentemente é consequência do excesso de matrículas. Não havendo prédios, nem instalações suficientes, para tal super-matricula, o recurso é dividir os alunos em grupos que, por turnos, ocuparão sucessivamente as instalações existentes, durante o dia e, em certos casos, até noite a dentro.
8. Será impossível organizar-se a escola primária, instituição por sua natureza graduada pela idade dos alunos, enquanto se mantiver a desordem da matrícula e a desordem da repetição indefinida dos graus escolares. Torna-se indispensável a preliminar da graduação da escola pela idade dos alunos, fixando-se as idades 7-8 para a 1ª série, 8-9 para a 2ª, 9-10 para a 3ª e 10-11 para a 4ª, com o que se poderia prevêr o número necessário de lugares para a população escolar. Isto feito, não seria, então, impossível ampliar o curso a uma 5ª e uma 6ª séries, que se destinariam aos alunos de 11-12 e 12-13 anos de idade.
9. Para a regularização da matrícula por idade, nas diferentes séries, é preciso adotar-se novo critério de escolarização, tendo em vista impedir que a criança permaneça na escola mais do que o número de anos que esta lhe oferece. Assim, numa escola de 4 anos ou séries, a criança receberá dela o que puder receber, dentro de seus limites psico-sociais, individuais, e do que ela lhe puder oferecer, segundo as suas possibilidades de instalação, material didático e capacidade docente dos professores. Torna-se, pois, necessário um regime flexível de promoções (pelo menos semestral) e de agrupamento de alunos em classe, tendo em vista o aproveitamento da aprendizagem e a idade, bem como a grandeza de cada grupo que não poderá contar com menos de 20 nem mais de 35 alunos.

Desta forma se corrigiria uma contradição básica de nossa escola primária. Se ela fôsse seletiva, a reprovação deveria eliminar o aluno da escola. Não querendo ser seletiva, na realidade o é mediante o processo de promoção que adota e, para corrigir este aspecto contraditório de sua intenção, permite a repetição indefinida das séries. Com isto, porém, gera uma desordem de idades em cada agrupamento da série escolar, prejudicando pedagogicamente a série ou grau escolar e prejudicando socialmente o aluno.

Todos os sistemas escolares, hoje, regularizam os graus escolares pelas idades, com sistemas mais ou menos flexíveis de promoção e uma eficiência cada vez maior dos métodos de ensino. Temos, também, de fazer o mesmo. Inicialmente, há que regularizar a matrí

cula pelas idades e, depois, aperfeiçoar o professor para que possa êle realizar, cada vez melhor, o ensino apropriado a cada idade.

10. Se isto fizermos, teremos de logo melhorado a distribuição por idade, podendo acolher, nas escolas urbanas, a totalidade dos alunos de 7 a 11 anos, ficando ainda mais de 500.000 lugares para alunos de mais de 11 anos, isto é, para as 5^{as} e 6^{as} séries, que deveremos criar a fim de estender a escolaridade obrigatória a 6 anos.

Na zona rural, onde a matrícula se faz um pouco mais tarde, se estabelecessemos o início da escola aos 8 anos, teríamos, para oferecer a todos três anos de estudos, necessidade de cerca de 3 milhões de matrículas na escola, sendo de 1 milhão em cada série, com as idades de 8, 9 e 10 anos. Como uma parte da população rural se acha dispersa, não podendo ter acesso à escola, não será demais calcular que, se a escola oferecer lugares para 70%, terá oferecido lugares suficientes. Ora, a atual escola rural está com 2.110.228 de matrículas, o que corresponde, exatamente, a 70% da população escolar na idade de 8 a 10 anos. Portanto, também na escola rural, se fôr regularizada a matrícula pelas idades, teremos chegado ao ponto de pensar em prolongar a escolaridade, pelo menos, aos quatro anos da atual escola urbana.

11. Resumindo concretamente o que é sugerido nos itens anteriores, recomendamos que, a partir de 1958, os Estados e os Municípios se esforcem por organizar nas áreas urbanas as classes escolares da seguinte forma:

- | | |
|---|---------|
| a) matricular no primeiro ano (1 ^a série), crianças preferentemente de 7 anos e, mais, as de 8 anos de idade até o limite de | 700.000 |
| b) matricular na 2 ^a série, crianças preferentemente de 8 anos e mais as de 9 anos, até o limite de | 500.000 |
| c) matricular na 3 ^a série, crianças preferentemente de 9 anos e mais as de 10 anos, até o limite de | 500.000 |
| d) matricular na 4 ^a série, crianças preferentemente de 10 anos e mais as de 11 anos, até o limite de | 500.000 |

- e) matricular nas 5^{as} séries que forem instaladas, conforme propomos adiante, crianças preferentemente de 11 anos e mais as de 12 anos, até o limite de 200.000
- f) as primeiras séries (1^{os} anos) seriam constituídas apenas com crianças de 7 e 8 anos que ainda não tivessem tido qualquer escolarização primária;
- g) as segundas séries seriam constituídas com crianças de 8 e 9 anos que tivessem tido pelo menos 6 meses de escolarização primária e mais as de 9 anos sem qualquer escolarização, sendo que estas constituiriam grupo à parte que, por ter chegado à escola com atraso, teria tratamento adequado e desta receberia menor número de anos de escolarização;
- h) as terceiras séries seriam constituídas pelos alunos de 9 e 10 anos que já tivessem alcançado os mínimos programáticos para uma 2^a série normal e por alunos de 10 anos que o não tivessem conseguido e que, por isso, constituiriam grupo à parte, para tratamento escolar adequado ao seu nível de aprendizagem já realizada;
- i) as quartas séries seriam constituídas pelos alunos de 10 e 11 anos que já tivessem alcançado os mínimos programáticos para uma 3^a série normal e por alunos de 11 anos que o não tivessem conseguido e que, por isso, constituiriam grupo à parte para tratamento escolar adequado ao seu nível de aprendizagem já realizada;
- j) as 5^{as} séries seriam constituídas pelos alunos de 11 e 12 anos que já tivessem alcançado os mínimos programáticos para uma 4^a série normal e por alunos de 12 anos que o não tivessem conseguido e que, por isso, constituiriam grupo à parte para tratamento adequado ao seu nível de aprendizagem já realizada.
- k) as 6^{as} séries, quando instaladas, segundo será esclarecido adiante, em 1959, seriam constituídas com alunos de 12 e 13 anos que tivessem realizado a 5^a série, nas condições descritas na alínea anterior.

12. Nas áreas rurais as classes escolares seriam organizadas da seguinte forma:

- a) matricular no 1^o ano (1^a série) crianças preferentemente de 8 anos e mais as de 9 anos, até o limite de 1.300.000

- b) matricular na 2ª série, crianças preferentemente de 9 anos e mais as de 10 anos, até o limite de 1.000.000
- c) matricular na 3ª série, crianças preferentemente de 10 anos e mais as de 11 anos, até o limite de 800.000
- d) matricular na 4ª série, a ser instalada, crianças preferentemente de 11 anos e mais as de 12 anos, até o limite de 500.000
- e) as 2ª, 3ª e 4ª séries seriam organizadas em, pelo menos, dois níveis, conforme o aluno tenha ou não atingido os mínimos programáticos supostos e normalmente suficientes para a série anterior, segundo se indicou ao ter em vista a organização das classes urbanas.
13. Segundo o proposto nos itens 11 e 12, até fins de 1959, teríamos nas escolas urbanas cerca de 2.200.000 crianças com as idades de 7 a 11 anos de idade e mais, nas 5ª e 6ª séries a serem instaladas, cerca de 400.000 de idade superior a 11 e inferior a 14 anos. De forma semelhante, teríamos nas escolas rurais cerca de 3.100.000 crianças com as idade de 8 a 11 anos e mais, na 4ª série a ser instalada, 500.000 crianças de mais de 11 e menos de 13 anos de idade.
14. Julgamos que, ao fim de 6 anos, é possível ter organizadas as classes primárias de modo tal que já não se tornem necessárias as classes especiais para menores que, tendo a idade correspondente, não possuam os mínimos de aprendizagem julgados normais para a classe anterior, sendo a variação, portanto, relativa apenas a diferenças psico-sociais, individuais, e não de escolaridade e aprendizagem.

EXTENSÃO DA ESCOLARIDADE

1. Evidentemente, a ordenação da escola primária, tendo em vista a distribuição dos alunos, conforme a idade, pelas diferentes séries escolares, não é suficiente para criar os mínimos de eficiência escolar. O fenômeno do desdobramento do dia escolar em horários para grupos diferentes da mesma classe, de 3 a 4 horas apenas, não permite que cada aluno receba da escola o que esta lhe deve dar o que êle pode receber.

2. Em vista disso, recomendamos que, com o auxílio que o Governo Federal lhes puder dar, os Estados e os Municípios se esforcem por estender gradualmente o regime de dia escolar completo que, desde logo, será estabelecido para as 5ª e 6ª séries a serem instaladas, às séries anteriores. O primeiro passo, dependente da regularização das matrículas conforme foi indicado anteriormente, seria o de, dentro de dois anos, pôr tôdas as escolas primárias em regime de dois turnos e, um ano mais tarde, a quarta série em regime de um só turno de 6 horas diárias; depois disso, possivelmente no ano seguinte, a terceira série; depois, a segunda série; e, finalmente, a primeira série. Julgamos possível, por esta forma gradativa fazer com que, entre 1963 e 1965, as escolas brasileiras estejam praticamente tôdas com dias letivos de 6 horas.
3. Esse objetivo será facilitado pela regularização das matrículas pela idade e pela adoção de critérios mais razoáveis e flexíveis de promoção - conforme se indicou anteriormente - de modo a impedir a condensação de matrículas nas primeiras séries e sua rarefação nas últimas. Se, como propomos a seguir, o Governo Federal, mediante auxílio aos Estados, se responsabilizar praticamente pela instalação e manutenção das 5ª e 6ª séries urbanas, será possível aos Estados e aos Municípios, com seus recursos próprios (20% da renda dos impostos, segundo a Constituição) ampliarem a rede escolar e admitirem o professorado necessário para êsse fim.
4. A extensão da escolarização a 6 anos nas áreas urbanas se impõe pelo fato já mencionado de que, só podendo o trabalho de menores ter início aos 14 anos, ficam os que concluem as 4 séries primárias, já existentes, antes dessa idade, com duas alternativas: ou prosseguir os estudos num estabelecimento de ensino médio, ou ficar sem ter o que fazer. Calculamos que, a partir de 1958, cerca de 200.000 crianças de 12 e 13 anos de idade se encontrem na segunda situação, em tôdas as cidades brasileiras. Para elas deverão ser instaladas, nas escolas primárias, uma 5ª série em 1958 e uma 6ª série em 1959, mantendo-se, daí por diante, a escola primária urbana com seis séries.
5. Tais novas séries deverão ser organizadas do seguinte modo:
 - a) ter o dia escolar de 6 horas, dividido em duas fases: uma de extensão da aprendizagem fundamental ou de cultura, e outra de iniciação em atividades pré-vocacionais, de preparação, em salas-oficina, para a iniciação da aprendizagem

profissional quando os alunos atingirem a idade legal de 14 anos;

- b) possibilitar aos que, concluídas essas duas séries de ensino primário complementar, o desejarem e puderem, prosseguir seus estudos em escolas de nível médio, aí matriculando-se na terceira série do primeiro ciclo, mediante simples processo de adaptação, que estas mesmas escolas, sem prejuízo de tempo e nível de escolaridade, lhes proporcionarem;
 - c) não ter o aspecto de ensino de emergência, mas de ensino normal que, normalmente, se entrosa com o ensino de nível médio.
6. A extensão da escolarização a 4 anos nas áreas rurais se justifica pela necessidade de complementar o ensino fundamental de 3 anos, com mais um, que terá não só a função de consolidar essa base cultural, mas ainda de orientar experimental e racionalmente as crianças de 12 e 13 anos para as atividades rurais, tendo em vista os problemas e necessidades mais comuns da vida em tais áreas. Tanto quanto possível também essa quarta série rural deverá ter dia escolar de 6 horas, a fim de que possa atender seu duplo aspecto de ensino.

ENSINO DE EMERGÊNCIA

1. Organizada a escola primária, segundo as linhas traçadas anteriormente, verificamos que, segundo os dados estatísticos disponíveis e as expectativas formuláveis com certa aproximação, sobrarão cêrca de 250.000 pessoas de mais de 12 e menos de 14 anos de idade, nas áreas urbanas que, por diversas razões, entre as quais sobressai a da urbanização crescente de populações rurais, não terão tido nenhuma escolarização e que, por isso, não poderão ser atendidas pelo sistema escolar primário existente e reajustado.
2. De forma semelhante, também nas áreas rurais, provavelmente quase um milhão de pessoas, nas mesmas idades, se encontrarão sem qualquer possibilidade de saírem da condição de analfabetos. É preciso, entretanto, ponderar que essa expectativa persistirá com probabilidade de ser maior, se não fôr a escola primária organizada conforme se indicou. Por tal organização, com o tempo e gradativamente, é que ela, a expectativa de analfabetos de 12 a 14 anos, tenderá para zero.

3. Dessas considerações resulta, pois, a necessidade de classes de emergência, destinadas a fornecer um mínimo de ensino fundamental à referida população, contribuindo, assim, para a aceleração do processo de reduzir o analfabetismo de pessoas nessa faixa de idade, o que é meio prático de progressiva erradicação do analfabetismo.
4. Recomendamos, por isso, a aplicação preferencial, a partir de 1958, dos recursos destinados à Campanha de Educação de Adultos, em classes de ensino primário de emergência para pré-adolescentes de 12 a 14 anos, quer nas áreas urbanas, quer nas áreas rurais. A tais recursos, progressivamente e à medida do possível, o Governo Federal acrescentará outros. Julgamos que o critério de aumentar, anualmente, de 30% os recursos normais daquela Campanha, aliado ao esforço de regularização e extensão da escolaridade primária, permitirá que, até 1963, praticamente tenhamos toda a população brasileira de 7 a 14 anos quer em processo de escolarização, quer com o mínimo de escolaridade que se faz necessário à mudança de base que se opera em nossa sociedade.
5. Além disso, atendendo ao fato de que, nas áreas urbanas, grande número de crianças, ao atingirem a idade de 14 anos, têm menos de 4 anos de escolaridade, quer em virtude de retardamento na matrícula, quer por abandono dos bancos escolares, se vêm na contingência de iniciar atividade profissional ou de aprendizagem profissional em empresas industriais, com evidente e prejudicial falta de base educacional, e considerando que as próprias empresas se ressentem da falta de operários semi-qualificados e qualificados, recomendamos:
- a) treino de operários semi-qualificados e de mestres, com os seguintes objetivos:
- i) treino de operários semi-qualificados da indústria (operadores de máquinas e outros trabalhadores de serviços de produção em série ou de serviços auxiliares) no próprio local do trabalho, através de programas combinados pelo SENAI e cada empresa, nos termos da Portaria nº de do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
 - ii) treino de mestres de indústrias na direção dos operários a seu cargo e no treinamento de novos operários;
- b) formação em escolas de operários qualificados para a manutenção e fabricação de máquinas, com os seguintes objetivos:
- i) formação em cursos intensivos de curta duração de contin

gentes de novos aprendizes de ofícios qualificados destinados às oficinas de manutenção de máquinas, motores elétricos e de outros equipamentos de empresas que fabricam bens de consumo;

ii) formação em cursos intensivos de curta duração, de contingentes de novos aprendizes de ofícios qualificados destinados às oficinas de manutenção de motores elétricos, de motores a gasolina e diesel e outros equipamentos de empresas de transporte e de produção e distribuição de energia;

iii) formação em cursos de curta duração de contingentes anuais de novos aprendizes de ofícios qualificados destinados às empresas metalúrgicas que fabricam máquinas ou peças de máquinas, motores, transformadores, chaves e outros equipamentos elétricos, peças de automóveis, carros de estrada de ferro e especialidades metalúrgicas em geral.

6. Em face da percentagem alta de adultos analfabetos, existentes no país (cêrca de 50%), incompatível com os nossos desejos de desenvolvimento, pois que uma população inculta é certamente um entrave a tal desenvolvimento, é preciso enfrentar o problema da erradicação do analfabetismo. Tal tarefa, porém, não é fácil, além de implicar inversão de recursos, talvez não possível na presente conjuntura econômico-financeira da nação. Além disso, as experiências e tentativas já realizadas em países democráticos e em situação de semi e sub-desenvolvimento, não foram suficientes para indicar meios rápidos e seguros de tal erradicação. Em face do exposto, julgamos recomendável:

a) tentar durante dois anos (1958-1959), em áreas limitadas, como a de um município, experiências pelas quais se verifique a viabilidade de um programa nacional de erradicação do analfabetismo e de seu respectivo custo;

b) organizar o plano experimental no sentido não apenas de aplicação de recursos federais, mas também à base de cooperação das autoridades e dos recursos estaduais e municipais, das organizações privadas de comércio, agropecuária e indústria, de cultura, recreação e esportes, etc.

c) aplicar nesse plano recursos provindos das verbas destinadas à Campanha de Educação de Adultos, de outras campanhas de educação e assistência, mantidas pelo M.E.C., além daqueles que, para êsse fim, puderem ser especialmente consignados.

Não julgamos que, em uma experiência dêsse tipo, cujo objetivo é o de sondagem de métodos e processos e conseqüente viabilidade em escala nacional, se deva aplicar, na presente conjuntura econômico-financeira, mais de 20 milhões de cruzeiros, em recursos federais.

FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO

1. Além do recomendado anteriormente, tendo em vista a escolarização primária da população que dela necessita e a ela pode submeter-se, precisaria a União ajudar os Estados num esforço significativo para a formação do magistério primário, pois que o aproveitamento da regularização e extensão do ensino primário dependem da qualificação profissional dos professores. Sabemos que cêrca de 40% do magistério primário em exercício não tem qualquer formação pedagógica e que 90% das escolas de formação dêsse magistério - segundo levantamentos qualitativos já realizados pelo I.N.E.P. - não estão devidamente equipadas e não dispõem, por sua vez, de professores especializados para tal espécie de formação profissional.
2. Em virtude dêsse estado de coisas recomendamos:
 - a) ajudar os Estados com assistência técnica e com recursos para a manutenção de estabelecimentos de formação do professor primário, não se limitando, pois, o auxílio federal a permitir a simples construção do prédio escolar.
 - b) organizar cursos para professores dêsses estabelecimentos de ensino profissional, pedagógico, nas Faculdades de Filosofia e nos Institutos de Educação do país, que, para tal, melhores condições técnicas e científicas oferecerem;
 - c) oferecer bôlsas de estudos aos professores de ensino normal (profissional pedagógico) já em exercício em todos os Estados, a fim de que possam frequentar aquêles cursos;
 - d) aumentar a atual verba de 10 milhões de cruzeiros, destinada aos objetivos mencionados, de forma a permitir a execução do programa em condições de atender às necessidades nacionais.
3. Para atender ao problema de formação ou preparação de professores primários para as novas 5ª e 6ª séries, torna-me necessário um programa de treinamento em artes industriais e trabalhos de oficina, pré-profissionais. O I.N.E.P. pretende resolver êsse problema mediante convênio com o SENAI que apresenta condições favoráveis para êsse treinamento, ao mesmo tempo que pretende aproveitar os professores assim treinados para, em serviço, inicia -

rem novos no mesmo treinamento. Dessa forma será possível formar com relativa rapidez o magistério especializado para aquelas duas séries primárias, complementares.

METAS A SEREM ATINGIDAS

A partir de 1958:

- A. Regularização da matrícula por série e idade e admissão na primeira série de todos os alunos da respectiva idade, isto é, entre 600 e 700 mil alunos novos.
- B. Prolongamento da escolaridade, nas áreas urbanas, a uma 5ª série para cerca de 200.000 alunos, que terminam a 4ª série e não se matriculam no ensino médio, ou que, tendo 12 e 13 anos de idade, não têm escolaridade suficiente, precisando completá-la, ao mesmo tempo que recebem a primeira preparação pré-profissional.
- C. Formação, pelo SENAI, nas condições estabelecidas no tópico "ensino de emergência", item 5, alínea a, de aprendizes treinados (operários semi-qualificados) e em treinamento, de modo que, em 1964, seu número não seja inferior a 60.000. Do mesmo modo e de conformidade com o mesmo tópico, item e alínea, conseguir que, a partir de 1958 até 1964, haja 50.000 mestres treinados e em treinamento em cursos tipo T W I.
- D. De acôrdo ainda com o item 5, alínea b do tópico "ensino de emergência", conseguir a partir de 1958 até 1964, 70.000 aprendizes colocáveis na indústria já com o domínio das operações básicas dos ofícios.
- E. Organização de 1.000 classes de emergência para menores analfabetos de 12 a 14 anos, com recursos da Campanha de Educação de Adultos que, para isso, deve ter os referidos recursos acrescidos de 30%, ou sejam aproximadamente 20 milhões de cruzeiros.
- F. Assistência técnica no campo da formação do magistério, ajudando a custear os cursos de formação do magistério e oferecendo, pelo menos, 200 bôlsas para formação de professores de escola normal nas melhores Faculdades de Filosofia e Institutos de Educação do país.

A partir de 1959:

- A. Prossecução da regularização da matrícula por idade e por série e admissão na primeira e segunda série de todos os alunos nas respectivas idades.
- B. Prolongamento da escolaridade à 6ª série para os 200.000 da 5ª

série e admissão de número talvez um pouco maior à 5ª série.

- C. Organização de 1.500 classes de emergência para menores analfabetos de 12 a 14 anos.
- D. Continuação do programa de assistência técnica ao magistério nas condições de 1958.

A partir de 1960:

- A. Regularização definitiva da matrícula em tôdas as séries, com a admissão de todos os alunos nas respectivas idades de 7-11, para as áreas urbanas e 8-11 para as áreas rurais.
- B. Manutenção universal da 5ª e 6ª séries complementares.
- C. Continuação do programa de classes de emergência para menores analfabetos de 12 a 14 anos de idade.
- D. Continuação do programa de assistência técnica ao magistério primário.

RECOMENDAÇÕES

1. Estender gradualmente o regime do dia escolar completo, a ser estabelecido imediatamente nas 5ª e 6ª séries, às séries anteriores. Para estimular os Estados a êsse esforço, se estabeleceria que o auxílio federal não seria mantido depois do segundo ano, se o Estado não tivesse começado em tôdas as escolas primárias o regime de dois turnos e depois do terceiro ano, a quarta série em regime de um só turno; depois do quarto ano, a terceira série; depois do quinto ano, a segunda série; e depois do sexto ano, a primeira série.
2. Com recursos orçamentários já existentes da Campanha de Educação de Adultos e de outras campanhas educativas e de assistência do M.E.C., cuja soma não ultrapasse de vinte milhões (Cr\$ 20.000.000,00), planejar e executar uma experiência de erradicação do analfabetismo numa área limitada, possivelmente um município, tendo em vista verificar a possibilidade de extensão a todo o país, dos processos e métodos apurados.
3. A partir de 1948, todos os convênios que foram firmados com os Estados, pelo Governo Federal, com o fim de ação supletiva em ensino primário e normal, deverão ter suas cláusulas condicionadas pelo que se contém, como base e diretrizes, no presente rela

tório, atendidos que sejam critérios proporcionais de esforço e carência educacionais de cada estado. A distribuição dos recursos, por meio de convênio, procurará atender, além disso, às seguintes normas:

- a) no setor de extensão da escolarização primária, o auxílio será tanto para instalação das 4ª e 5ª séries, como para sua manutenção;
- b) no restante do ensino primário, os auxílios providos do Fundo Nacional do Ensino Primário, se destinarão à construção, instalação e equipamento de escolas;
- c) no setor do ensino normal os auxílios serão para o equipamento de escolas, aperfeiçoamento de professores em exercício e para organização de cursos e concessão de bolsas a professores de escolas normais, bem como - já no que diz respeito à manutenção - permitir a estes regime de integral dedicação.

Nota: O presente trabalho, elaborado por J. Roberto Moreira com base em diretrizes formuladas pelo Dr. Anísio H. Teixeira, constituiu a Contribuição do I.N.E.P. ao Plano apresentado pelo M.E.C. ao Sr. Presidente da República com vistas à educação para o desenvolvimento econômico, em maio de 1957.